



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.447

De 15 de abril de 2010

PROJETO DE LEI N.º 16/10-L,

De 18 de março de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3372 de 05/04/10.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira –
PSDB)

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.429, de 1º
de Março de 2010.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.429, de 1º
de Março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Creche e EMEI “RUTH
MONTEBELLO ZAVARIZE” o próprio público conhecido como “Creche e EMEI
São Rafael”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/04/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 15 de abril de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 5/04/2010.**

/lco.-